

GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4^a E 10^a RAJS DA COMARCA DE
CAMPINAS - SP**

Autofalência

Processo nº 1029618-48.2025.8.26.0114

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da AUTOFALÊNCIA de **JOMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, em atenção à r. sentença de fls. 206/212, manifesta-se nos seguintes termos.

I. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA DE FLS. 206/212

Em atendimento às determinações contidas na sentença de quebra, esta Auxiliar informa que:

(i) prestou compromisso, cujo termo se encontra acostado às fls. 220/221, o que fez para constar, inclusive, endereço eletrônico específico (falencia.jomaralimentos@gatekeeperaj.com.br) para recebimento dos pedidos de habilitação ou apresentação de divergências administrativas;

(ii) encaminhou *e-mail* ao advogado da Falida, Dr. Wanderlei Muniz, a fim de que preste as declarações e entregue as informações documentos, nos termos do art. 104 da Lei nº 11.101/2005 ("LREF") e item 5, "b" da sentença de quebra (**Doc. 1**);



- (iii)** encaminhou de cópia da sentença de quebra aos órgãos indicados no item “f” da sentença de quebra (fls. 265/267);
- (iv)** encaminhou correspondência aos credores constantes na relação de fls. 165/167, comunicando a decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito, nos termos do art. 22, I, “a” da LREF (**Doc. 2**);
- (v)** mantém endereço eletrônico na *internet* (<https://gatekeeperaj.com.br/>), com informações atualizadas, opção de consultas às principais peças do processo e modelo de documentos que poderão ser utilizados pelos credores;
- (vi)** mantém endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou apresentação de divergências, no âmbito administrativo: falencia.jomaralimentos@gatekeeperaj.com.br.

Assim, quanto aos ofícios, comunicações e notificações encaminhados, esta Administradora Judicial informa que aguardará a apresentação das respectivas respostas para adoção das devidas providências, inclusive para a elaboração de relatório de que trata o art. 22, inciso III, alínea “e” da LREF.

II. CUMPRIMENTO DO ART. 22, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LREF

II.1. Diligência de remoção, armazenagem e avaliação dos bens

Em atendimento ao item 4, alínea “c”, da sentença que decretou a falência, bem como ao disposto no art. 22, inciso III, alínea “f”, da LREF, esta Auxiliar informa que, em **13.11.2025**, dirigiu-se ao endereço sede da falida, situada na Av. Bailarina Selma Parada, nº 505 – Jardim Madalena, Campinas/SP – CEP 13091-605 (GALLERIA SHOPPING), para proceder à **arrecadação de bens, documentos e eventuais livros contábeis**. No local, a equipe desta Administradora Judicial foi



recebida e acompanhada pelo Dr. Wanderlei Muniz, advogado da Falida, bem como pelo sócio da empresa, Sr. Lucas da Mata Freitas.

Durante as diligências, foram identificados diversos bens móveis, tais como balcões, geladeiras, freezers, monitores, pias de inox, fogão industrial, estação de fritura, exaustor, chapa a gás, expositores, liquidificadores, pratos, dentre outros, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir:



GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2025 às 16:42 , sob o número W4102510385992
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029618-48.2025.8.26.0114 e código F7C.



GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2025 às 16:42, sob o número W4102510385992. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029618-48.2025.8.26.0114 e código F7C.



Considerando as restrições de horário de funcionamento do GALLERIA SHOPPING, a diligência de arrecadação e remoção foi encerrada e posteriormente retomada, em 16.11.2025, ocasião em que se concluiu a arrecadação/remoção de todos os bens, conforme Auto de Arrecadação, contendo o **inventário** dos bens (**Doc. 3**).

Diante da quantidade de bens móveis e o porte dos itens arrecadados (itens de cozinha industrial), fez-se necessária a contratação de empresa/profissional especializado para execução dos serviços de **desmontagem, remoção, transporte e guarda dos bens**, até ulterior autorização judicial para venda.



Com vistas à economia processual e redução de custos à Massa Falida, esta Administradora realizou cotação de mercado para realização dos serviços. Foram obtidos 03 orçamentos (**Doc. 4**). Especificamente para a guarda dos bens, esta Auxiliar ainda cotou duas empresas de locação localizada em Campinas – *Goodstorage* e *Storage Guarda-Tudo* (**Doc. 05**).

Ao final, esta Auxiliar optou em seguir com a proposta mais econômica aos interesses da Massa Falida, sendo aquela apresentada pela equipe da **RMoysés Leilões**, inscrita no CNPJ sob nº 43.895.509/0001-52, representada por **Renato Schlobach Moysés** (www.rmoyses.com.br). Em resumo, a proposta previu os custos de (i) R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para desmontagem e remoção/transporte dos bens e (ii) R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por mês, para armazenagem/guarda dos mesmos, a serem resarcidos pela Massa Falida somente após a alienação destes. Além disso, a proposta prevê a realização de avaliação dos bens arrecadados sem custos para a Massa Falida.

Os bens foram removidos pela equipe especializada e guardados em galpão particular e sob responsabilidade da **RMoysés Leilões**, a qual assumiu o encargo de depositário fiel, nos termos do art. 108, § 1º, da LREF¹.

Pelo exposto, haja vista a necessidade de contratação de equipe especializada para remoção, transporte e guarda dos bens arrecadados, para sua melhor conservação², esta Auxiliar opina pela intimação do Ministério Público, Falida e demais outros interessados sobre a referida despesa e, não havendo

¹ Art. 108. Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.

² § 1º Os bens arrecadados ficarão sob a guarda do administrador judicial ou de pessoa por ele escolhida, sob responsabilidade daquele, podendo o falido ou qualquer de seus representantes ser nomeado depositário dos bens.

² Art. 112. Os bens arrecadados poderão ser removidos, desde que haja necessidade de sua melhor guarda e conservação, hipótese em que permanecerão em depósito sob responsabilidade do administrador judicial, mediante compromisso.



objeções, requer a homologação da proposta nos termos apresentados pela RMoysés Leilões.

Outrossim, opina-se, desde já, pela nomeação da **RMoysés Leilões**, como leiloeira dos ativos arrecadados da Massa Falida, a qual deverá ser intimada para, aceitando o encargo, apresente proposta de remuneração e plano de realização dos ativos, bem como junte aos autos o laudo de avaliação dos bens arrecadados, no prazo de 10 dias.

II.2. Entrega das chaves do imóvel

Conforme informado na petição inicial, o imóvel onde a Falida exercia suas atividades comerciais era locado. Em razão do inadimplemento dos aluguéis e encargos, a locatária do imóvel, **NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, ajuizou ação de despejo nº 1023919-76.2025.8.26.0114, em trâmite perante a 3^a Vara Cível da Comarca de Campinas – SP, processo em que já houve, inclusive, a determinação de despejo.

Assim, após conclusão da etapa de arrecadação dos bens e consequente desocupação do imóvel, esta Auxiliar procedeu à entrega das chaves à locatária, aos 26.11.2025, conforme termo anexo (**Doc. 6**)³, pondo fim às obrigações locatícias. Quanto à ação de despejo e rescisão contratual em curso, esta Auxiliar informa que, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “c”, da LREF, assumirá a representação processual da Massa Falida e adotará as medidas processuais cabíveis.

III. PESQUISAS DE BENS EM NOME DA FALIDA

III.1. Pesquisas e ofícios de praxe

³ As chaves foram recebidas pelo Sr. Ezequias Oliveira (CPF nº 981.098.121-04), Gerente de Segurança do GALLERIA SHOPPING, pessoal indicada previamente pelos patronos da Locatária.



Por meio da sentença de quebra, este Juízo determinou a pesquisa de bens via sistemas INFOJUD, RENAJUD, SISBAJUD. Ademais, foi expedida ordem de bloqueio de bens pela CNIB, para bloqueio de imóveis em nome da Falida, além da expedição de ofícios aos órgãos indicados no item “f” da sentença de quebra.

Abaixo, o resumo das diligências em curso/realizadas para localização de bens em nome da Falida e o *status* do resultado:

Pesquisa	Resultado
Sisbjad	Negativo - R\$ 0,00 (fls. 252/253)
Infojud	Pendente realização
Renajud	Pendente realização
Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública	Pendente de retorno
Departamento de Rendas Mobiliárias	Pendente de retorno
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (pesquisa e bloqueio de imóveis)	Protocolo de indisponibilidade de bens realizado às fls. 246.

Aguarda-se, portanto, a realização das pesquisas já determinadas por este Juízo, notadamente INFOJUD e RENAJUD, bem como o retorno dos ofícios já expedidos, para as devidas providências e prosseguimento.

Adicionalmente, esta Auxiliar também realizou busca de bens pela via extrajudicial, não tendo logrado êxito em localizar eventuais outros ativos passíveis de arrecadação em nome da Falida. Foram ainda emitidas certidões de distribuidor no âmbito estadual, federal e trabalhista (**Doc. 7**), não tendo sido localizadas ações ou direitos passíveis de arrecadação.

Outrossim, identificou-se uma única ação identificada contra a Falida, sendo uma ação de despejo e rescisão contratual movida pela **NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** processo nº 1023919-76.2025.8.26.0114, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP, relativa à locação do imóvel onde a Falida exercia suas atividades, a qual já é de conhecimento desta



Auxiliar. Portanto, além da referida demanda, não há processos a relacionar, para fins do disposto no art. 22, inciso III, alínea “c” da LREF.

Ademais, considerando a inexistência de ações/processos em que a Falida figure ou tenha figurado no polo passivo ou ativo, deixa de requerer a expedição de ofício ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para fins do disposto no art. 22, inciso III, alínea “s” da LREF⁴, incluído pela Lei 14.112/2020.

III.2. Ativos registrados na contabilidade – duplicatas a receber

Em análise preliminar dos documentos contábeis apresentados nos autos, verifica-se que, no balanço encerrado em 31.12.2024, no segmento de **ativos**, sob a rubrica “**duplicatas**”, consta o valor de **R\$ 1.149.837,40** registrado como ativo “a receber” (fls. 156):

JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
C.N.P.J. (M.F.) Nº 51.677.696/0001-26	
DATA DE CONSOLIDAÇÃO: 01/01/2024 à 31/12/2024	
Balanço Patrimonial Encerrado Em: 31/12/2024	
ATIVO	834.942,73
	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	
Disponível	
Caixa	5.400,75
Bancos conta movimento	-
Aplicações financeiras	-
Total das Disponibilidades	5.400,75
Duplicatas	1.149.837,40
Estoque	-

⁴ arrecadar os valores dos depósitos realizados em processos administrativos ou judiciais nos quais o falido figure como parte, oriundos de penhoras, de bloqueios, de apreensões, de leilões, de alienação judicial e de outras hipóteses de constrição judicial, ressalvado o disposto nas [Lei nos 9.703, de 17 de novembro de 1998](#), e [12.099, de 27 de novembro de 2009](#), e na [Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015](#).



Com o objetivo de verificar a natureza desse lançamento e apurar se se trata, de fato, de ativo realizável/recuperável, esta Administradora Judicial solicitou ao patrono da Falida esclarecimentos e documentos comprobatórios acerca de eventuais contas a receber (duplicatas), para adoção das medidas cabíveis para arrecadação de valores eventualmente disponíveis.

Os apontamentos acima possuem caráter preliminar, sendo certo que esta Auxiliar ainda examinará de forma detalhada as contas bancárias, livros e demais instrumentos contábeis pertinentes, quando da entrega pelo representante legal da Falida, nos termos do art. 104 da LREF, conforme indicado abaixo.

IV. MANIFESTAÇÃO DA FALIDA REF. AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ART. 104 DA LREF (FLS. 289/311)

Às fls. 289/311, a Falida deu cumprimento **parcial** às determinações administrativas formuladas por esta Auxiliar, em observância ao art. 104 da LREF e ao item 5, “b”, da sentença de quebra. Informou, assim: **(i)** os dados do contador responsável pela escrituração contábil; **(ii)** a inexistência de mandatos outorgados; **(iii)** a inexistência de contratos ativos; **(iv)** a dispensa, em novembro/2025, da única funcionária então ativa (Isala Pamela Silva Trindade), esclarecendo que não houve pagamento das verbas rescisórias, conforme documentação comprobatória; **(v)** apresentou as faturas referentes aos meses de agosto a novembro/2025 emitidas pelo SHOPPING GALLERIA e **(vi)** informou que encaminhou diretamente a esta Auxiliar os acessos e senhas da Falida, por envolverem dados sigilosos.

No tocante aos livros e instrumentos contábeis indispensáveis, **requereu dilação de 45 dias para sua apresentação**, anexando “comunicado” elaborado pelo contador responsável (fls. 293), no qual afirma que a Falida se encontrava inadimplente com o escritório de contabilidade e que, por tal motivo, houve a interrupção das cobranças e a consequente suspensão do sistema de gestão contábil. Sustenta, ainda, que a reativação do sistema dependeria de prazo



mínimo de 45 dias, “*fora o custo que o escritório precisa estar arcando no valor de R\$ 2.600,00*” (fls. 293).

Ocorre que o prazo solicitado se revela incompatível com a urgência e prazos previstos na LREF, notadamente para que esta Auxiliar possa apresentar o relatório de causas da falência, na forma do art. 22, inciso III, alínea “e” da LREF⁵, para o qual é imprescindível a apresentação de tais documentos e informações.

Ressalte-se que a entrega integral da documentação contábil não constitui novidade ou circunstância extraordinária, tratando-se de **dever legal expresso** na LREF (arts. 104 e 105, I), cuja observância deveria ter sido assegurada pela Falida desde o pedido de autofalência.

Não obstante, a fim de cooperar com o regular andamento da falência e evitar a imposição de encargos financeiros indevidos à Massa Falida, **opina** esta Auxiliar: (i) pela intimação da Falida para que, no prazo de **48 horas**, informe os dados completos da empresa de *software/gestão contábil* responsável pelo armazenamento dos dados da escrituração e (ii) com a vinda dessa informação, seja expedido ofício para **imediata reativação do sistema**, de modo que o escritório de contabilidade possa acessar integralmente a base de dados, proceder às consultas necessárias e exportar as informações já existentes, sob pena de multa diária.

Reativado o sistema, a entrega das informações contábeis, inclusive quanto ao ativo registrado no contas a receber (duplicatas), deverá se dar em tempo suficiente à análise e elaboração do relatório do art. 22, inciso III, alínea “e” da LREF por esta Auxiliar. Desde já, pugna esta Auxiliar pela autorização judicial

⁵ e) apresentar, no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, no qual apontará a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observado o disposto no art. 186 desta Lei.



de apresentação do referido relatório após a devida entrega das informações, mediante prorrogação excepcional do prazo previsto na LREF.

V. ARBITRAMENTO HONORÁRIOS DESTA AUXILIAR

Conforme dispõe o art. 25 da LREF, compete à Massa Falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas pela Auxiliá-lo (art. 25 da LREF), cabendo ao magistrado fixar o valor e a forma de pagamento da remuneração, cujo profissional é essencial ao regular andamento da falência, conforme reforçado pelo art. 114-A, §1º da LREF.

Acerca do papel do administrador judicial, segundo a doutrina de SÉRGIO CAMPINHO, este atua “*para auxiliar na organização dos processos de recuperação judicial e falência. Naquela, funciona como um verdadeiro fiscal do devedor empresário na execução de suas atividades, podendo, até mesmo, vir pessoalmente dirigi-las, nas situações em que seja o mesmo delas afastado e até que se nomeie um gestor judicial; nesta, funciona como administrador da massa falida, agindo na defesa dos interesses que compõem, sendo, ainda, o seu liquidatário. Seu ofício mostra-se, pois, indispensável à administração dos respectivos processos e surge com fonte segura para o atingimento de suas finalidades*

⁶”.

Portanto, sua remuneração deve ser fixada de forma adequada, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes (art. 24).

A complexidade do trabalho a ser realizado é inerente a todo procedimento falimentar, cuja função demanda a atuação de uma equipe

⁶ Falência e Recuperação de Empresa, Ed. Renovar, 7^a ed., p. 60.



multidisciplinar, composta por advogados, profissionais da área econômico-financeiro-contábil⁷, além de toda estrutura física e operacional necessária para que possa desempenhar as atividades que lhe são atribuídas por lei, de forma satisfatória e eficiente, das quais se destacam, mas não se limitam, a:

- Realização de diligência inicial para arrecadação/ lacração do estabelecimento comercial;
- Cumprimento dos expedientes de quebra;
- Análise de documentos e declarações da Falida, inclusive com vistas a apurar eventual conduta culposa ou dolosa do(s) sócio(s) e administrador(es) que possa ter contribuído para a falência;
- Apresentação de parecer em habilitações, divergências e impugnações de crédito, na fase administrativa e/ou judicial;
- Envio de cartas e atendimento aos credores e/ou demais interessados;
- Elaboração de Auto de Arrecadação / Obtenção de orçamentos para laudos de avaliação, remoção e guarda dos bens;
- Elaboração de lista de credores e consolidação do quadro geral de credores;
- Providências para publicação de editais;
- Elaboração de Relatório das Causas da Falência;
- Apresentação de Plano Detalhado de Realização dos Ativos;
- Atendimento às demandas dos credores;
- Rigor no cumprimento e controle dos prazos processuais/legais;
- Envio de ofícios;
- Resposta aos ofícios e solicitações enviadas por Juízos e órgãos públicos;
- Gestão e acompanhamento de processo(s);
- Prestação de contas e apresentação de relatório final da administração judicial;
- Instauração de Incidente de Classificação de Crédito;
- Providências para alienação de ativos;
- Assumir a representação judicial da Massa Falida;

No caso dos autos, considerando a média de horas mensais que normalmente dispendidas para condução do processo falimentar, e a fim de estabelecer um equilíbrio justo e razoável entre o trabalho realizado e a remuneração a ser recebida, esta Auxiliar **requer** a fixação de seus horários em

⁷ Esta Auxiliar atua em conjunto com a empresa Rio Branco Consultores Associados (<https://www.riobranco.adm.br>), cuja equipe é composta por economistas e contadores altamente qualificados e reconhecidos no mercado, que a auxilia no exercício de suas funções no bojo de processos de recuperação judicial e falência, sempre que necessário. A proposta ora apresentada engloba, portanto, os custos da contratação de empresa/profissionais especializados, na forma do art. 22, inciso I, alínea "h" da Lei 11.101/2005.



valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre os ativos arrecadados, em atenção ao art. 24, §1º da LFRE e recomendação nº 141/2023, do Conselho Nacional de Justiça⁸.

Pontua-se, por fim, que o percentual indicado mostra-se adequado e proporcional às circunstâncias do caso concreto, sobretudo porque os bens até então arrecadados totalizam, em estimativa preliminar, apenas R\$ 92.750,00, conforme relação apresentada pela própria Falida às fls. 168/172. Embora ainda pendente de avaliação oficial, tal valor já permite aferir que a remuneração postulada não acarretará ônus excessivo à Massa Falida, ao mesmo tempo em que assegura contraprestação justa e compatível com a relevância e indispensabilidade das funções desempenhadas para o regular e eficiente andamento do processo falimentar.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das constatações acima, esta Administradora Judicial:

- a) **informa** que cumpriu todos os expedientes de quebra, conforme determinação contida na sentença de fls. 206/212;
- b) **informa** ter procedido à arrecadação dos bens da Falida, conforme Auto de Arrecadação apresentado nesta oportunidade, tendo contratado equipe especializada da **RMoysés Leilões** para auxiliá-la na remoção, transporte e guarda dos bens arrecadados, conforme melhor orçamento obtido. Neste aspecto, **requer** a intimação da Falida, Ministério Público, credores e/ou demais interessados para ciência quanto à despesa e, inexistindo

⁸ Art. 6º - “Nos processos falimentares, recomenda-se ao(à) Magistrado(a) que fixe valor inicial de honorários ao administrador judicial com validade de 6 (seis) meses levando em consideração que esse valor não poderá exceder os 5% (cinco por cento) do valor dos ativos já inicialmente identificados na massa falida.”.



objeções, seja homologada a referida proposta, para pagamento na forma e condições nela previstas;

- c) **sugere**, desde já, a nomeação da RMoysés Leilões como leiloeira dos ativos arrecados, que já se encontram sob sua guarda e conservação, intimando-a a apresentar proposta de remuneração, e plano de realização dos ativos arrecadados, bem como juntar o laudo de avaliação dos bens, no prazo de 10 dias;
- d) **informa** ter procedido à entrega das chaves do imóvel à locadora NOVA GALLERIA, cessando as obrigações locatícias;
- e) **informa** que aguarda o cumprimento integral, pela Falida, das obrigações do art. 104 da LREF, notadamente quanto à entrega das informações e documentos contábeis. Em razão do prazo requerido para cumprimento, **opina**: (i) pela intimação da Falida, para que, em 48 horas, informe os dados da empresa responsável pelo armazenamento do sistema contábil; e (ii) com a vinda da informação, seja expedido ofício para imediata reativação do sistema, com o qual deverá a Falida entregar a documentação contábil pendente, em tempo suficiente à análise e elaboração do relatório do art. 22, inciso III, alínea “e” da LREF por esta Auxiliar. Desde já, **pugna** esta Auxiliar pela autorização judicial de apresentação do referido relatório após a devida entrega das informações, mediante prorrogação excepcional do prazo previsto na LREF.
- f) **requer** a fixação de seus honorários, em valor equivalente a 5% sobre os ativos arrecadados.

Por fim, esta Auxiliar **requer** seja autorizada a publicação de edital de convocação de credores acerca da relação de credores apresentada pela Falida (fls.



165/167), nos termos do art. 99, §1º da LREF, com prazo de 15 dias, a contar da publicação do edital, para que qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público apresentem a esta Administradora Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 7º, §1º LREF. A sugestão de minuta do edital, em formato editável, será encaminhada à Serventia após autorização deste Juízo.

Sendo o que cumpria para o momento, esta Administradora permanece à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 27 de novembro de 2025

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559 | Flávia Botta – OAB/SP 351.859
 Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272
 Mariany Melchiades – OAB/SP 508.961 | Vitor Paulo Sanches – OAB/SP 499.149

GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Doc. 01



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2025 às 16:42, sob o número W41025700305992. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029618-48.2025.8.26.0114 e código KQSK6Qgp.

Sabina Ferreira

De: Sabina Ferreira <sabina@gatekeeperaj.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de novembro de 2025 15:59
Para: juridicomuniz@gmail.com
Cc: falencia.jomaralimentos@gatekeeperaj.com.br
Assunto: Falência Jomar Alimentos - Arrecadação de bens e solicitação de informações

Prezado Dr. Wanderlei, boa tarde.
Espero que esteja bem.

Conforme é de conhecimento de V. Sa., foi decretada a falência da Jomar Alimentos Ltda. em 03.11.2025, conforme sentença proferida nos autos nº 1029618-48.2025.8.26.0114.

Em cumprimento aos deveres legais e conforme previamente informado por WhatsApp, esta Administradora Judicial comunica que realizará **diligência para arrecadação e remoção de bens, documentos e livros da falida** no dia **13.11.2025**, no endereço onde eram exercidas as atividades da empresa (Av. Bailarina Selma Parada, nº 505 – Jardim Madalena, Campinas/SP – CEP 13091-605).

Além disso, nos termos do art. 104 da Lei nº 11.101/2005 (“LREF”), os representantes legais da falida têm o dever de prestar todas as informações necessárias à Administração Judicial, bem como de entregar documentos, senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros e demais instrumentos relacionados à empresa.

Assim, à luz do item 5, “b” da sentença de quebra e para fins de organização e continuidade dos trabalhos, solicita-se que sejam juntadas aos autos - ressalvadas as informações e documentos de natureza sigilosa, que poderão ser encaminhados diretamente a esta Administradora Judicial - as seguintes informações e documentos, sem prejuízo de futuras complementações:

1. Informações previstas no art. 104 da LREF, incluindo:
 - (i) nome e contato do contador responsável pela escrituração dos livros obrigatórios;
 - (ii) mandatos eventualmente outorgados, com indicação de objeto, nome e endereço do mandatário;
 - (iii) relação de contas bancárias, extratos, aplicações, títulos em cobrança e processos judiciais em que a empresa figure como parte;
 - (iv) relação dos livros obrigatórios e demais instrumentos de escrituração.
2. Indicação sobre **existência de funcionários com contratos ativos**, com envio da documentação pertinente, se aplicável;
3. **Balanço de corte** elaborado pelo contador, com data-base em **03.11.2025** (data da quebra);
4. **Relação de contas a receber**, acompanhada dos documentos comprobatórios (contratos, notas fiscais etc.);
5. **Dados das empresas de software e servidores** utilizados pela falida, especialmente para acesso a sistemas de contabilidade;
6. **Entrega de senhas e certificados digitais** da empresa;
7. **Indicação de contratos atualmente ativos**;
8. **Envio de contas de consumo** (água, energia, entre outras) eventualmente em aberto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos o encaminhamento das informações e documentos acima relacionados.

Atenciosamente,

Sabina Ferreira
sabina@gatekeeperaj.com.br

Tel.: 55 11 5283-1040



GATEKEEPER

Av. São Gabriel 477 conj. 42 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 01435-001

www.gatekeeperaj.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e seu conteúdo é restrito ao destinatário, não devendo ser divulgado a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, entre em contato conosco imediatamente e não divulgue as informações nela contidas.

GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Doc. 02



Coron - Somor Almon do

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 424464 - AGF SAO GABRIEL
 SAO PAULO - SP
 CNPJ...: 00222255000107 Ins Est.: 145832247115
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 14/11/2025 Hora.....: 17:06:20
 Caixa.....: 119589404 Matricula.: 5412*****
 Lancamento.: 036 Atendimento: 00029
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2918902613

DESCRICA	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COM SIMPLES A	1	3,70+
Valor do Porte(R\$)...		3,70
Peso real (G).....:		10
Peso Tarifado:.....:		0,010
Estampa20.....:		3,70
De AANJN2727 a AANJN2727		

Endereco Remet.: , -
 CARTA COM SIMPLES A 25 92,50+
 Valor do Porte(R\$) ... : 3,70
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 Estampa20.....: 92,50
 De AAMFE0600 a AAMFE0842

Endereco Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 96,20

TOTAL(R\$)=====> 96,20

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 96,20

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correiosexpress.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE

SARA 9.4.02

Doc. 03



Item	Descrição	Status
Balcão térmico combinado inox	Pista quente + fria com refrigeração embutida, cubas GN, tampas inox, estufa aérea superior	Recebido
Freezer vertical porta única	Estrutura em chapa branca, sistema de refrigeração inferior, porta única	Recebido
Conjunto de 5 monitores Samsung	5 monitores fixados em estrutura metálica para menu digital	Recebido
Conjunto de 2 pias inox com bancada	2 balcões com pia inox, prateleira inferior, 1,5m cada	Recebido
Balcão refrigerado horizontal	1 portas, controle digital, tampo em inox	Recebido
Char broiler a gás	Grelha em ferro fundido, estrutura inox, uso profissional	Recebido
Salamandra elétrica de bancada	Ajuste de altura, estrutura inox, para gratinar alimentos	Recebido
Fogão industrial 3 bocas	Alta pressão, inox, com prateleira inferior	Recebido
Estação de fritura com exaustor	Cuba embutida, coifa em inox, exaustão vertical	Recebido
Balcão refrigerado 3 portas inox	Com tampo de apoio e termostato digital	Recebido
Chapa de gás inox de mesa	Chapa lisa, 2 queimadores, estrutura inox	Recebido
Expositor vertical refrigerado	Porta de vidro, prateleiras internas, iluminação	Recebido
Freezer vertical porta cega	Tipo comercial, sem vidro, refrigeração estática	Recebido
Cilindro de CO2 (4 unidades)	Para chopeira ou carbonatação, 20kg cada	Recebido
Fritadeira elétrica dupla	Dupla cuba inox, controle individual, 10-12L	Recebido
Liquidificador Skymsen 4-6L	Alta rotação, copo inox, botão liga/desliga	Recebido
Fritadeira elétrica dupla inox	2 cubas, controle individual, resistência submersa	Recebido
Pratos de porcelana (140 un.)	Pratos redondos/ovais personalizados	Recebido
Carrinho de transporte 3 níveis	Estrutura tubular pintada com 3 cestos	Recebido
Talheres reforçados (100 un.)	Aço inox com cabo de polipropileno reforçado	Recebido
Escorredor de louças de parede	Estrutura inox, modelo reforçado e vazado	Recebido
Bancada Refrigerada Inox com Pia + Armário Refrigerado Embutido	Bancada de apoio com refrigerador embutido (Geladeira de 1 porta vertical - Coca-Cola); aço inox escovado (estrutura, tampo e portas)	Recebido
1 Cadeira de escritório		Recebido
1 Micro-ondas		Recebido
1 Bebedouro		Recebido
4 Estantes prateleiras (4 un.)		Recebido
2 Carrinhos auxiliares (2 un.)		Recebido
3 Gaveteiros de aço (3 un.)		Recebido
Bandejas (~100 un.)		Recebido
Computadores (2) e monitor (1)		Recebido
Caixa registradora		Recebido
Kit informática	Nobreak, câmera de segurança, roteador, teclados e outros	Recebido
Lixeiras (4 un.)		Recebido
Balança 1 unid)		Recebido
Seladora 1 unid		Recebido
Utensílios diversos para cozinha	Panelas, bandejas, formas e outros	Recebido
Arquivos guarda-volume (3 un.)		Recebido
Cortadores de batatas (2 un.)		Recebido

Valor da Remoção: R\$ R\$ 3.400,00*incluindo desinstalação da coifa

Armazenagem: R\$ 1.300,00

Endereço: Rua Dr João Marques Mauricio, 269 - Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes - SP

GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Doc. 04





Inovação e Credibilidade

PROPOSTA COMERCIAL JUDICIAL

Processo nº 1029618-48.2025.8.26.0114_Jomar

Massa falida: Jomar Comercio de Alimentos Ltda

**1^a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos
Relacionados à Arbitragem da 4^a e 10^a RAJ - Campinas/SP**

AJ: GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Grupo Superbid



O Grupo Superbid, fundado em 1999, é composto por empresas especializadas em soluções de vendas e tecnologia. Com atuação em oito países, oferecemos uma plataforma robusta para **comercialização, negociação e liquidação de bens de capital**.

Pioneerismo

Fomos o primeiro site de leilões online no Brasil.

Inovação

Consolidamos um marketplace líder na América Latina para negociação de ativos.

Relevância

Movimentamos R\$ 5 bilhões anualmente, abrangendo mais de 15 categorias.

Disrupção

Evoluímos para uma Infraestrutura Tecnológica e Financeira (ITF), conectando mercados fragmentados com segurança e eficiência em multicanais.

RMoysés
LEILÕES



SUPERBID

EXCHANGE

**Somos a sbX-ITF uma infraestrutura
Tecnológica Financeira** que viabiliza
transações de ativos.

Nossa missão é organizar **mercados
fragmentados** simplificando
transações multicanais conectando
compradores e vendedores em um
ecossistema que **combina inovação,
transparência e segurança**.

RMoyses
LEILÕES

sbX
EXCHANGE





EXCHANGE

PAY

Modelos de Venda Flexíveis

Audiência Qualificada

Diversas formas de venda

Audiência em tempo Real

Auditório Interativo para

Gestão do Evento



BIDTV



SUPERBID

TERMINAL

R Moysés
LEILÕES





RMoysés Leilões, uma plataforma do Leiloeiro Oficial Renato Schlobach Moysés com tecnologia Superbid Exchange, que possibilita múltiplas modalidades de transações online para alienação de ativos, garantindo total segurança, transparência, audiência progressiva e qualificada em seus eventos.

Leiloeiro Oficial desde 2003, Renato Moysés é formado em Direito pela Universidade Mackenzie, exerceu a advocacia por mais de 10 anos, realiza leilões extrajudiciais e judiciais, nas esferas trabalhista, federal e estadual, seja na área cível ou criminal, vendendo ativos industriais, do agronegócio, imobiliários, veículos e máquinas variadas, com mais de 30 mil leilões realizados.

Conduziu leilões de grande relevância ao longo de sua carreira, participando da criação de estratégias de venda e monetização dos mais diversos tipos de ativos.

Com equipes especializadas, atua em todas as áreas, principalmente na falimentar, auxiliando magistrados, administradores judiciais e advogados na solução de várias necessidades inerentes ao processo de liquidação de ativos, como arrecadação, avaliação, remoção e guarda de bens.



Leiloeiro Oficial Com Vasta Experiência

Leiloeiro Oficial desde 2003, Renato Moysés é formado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, exerceu a advocacia por mais de 10 anos até se tornar Leiloeiro.

Como pioneiro na implementação de Leilões Judiciais Eletrônicos, ele atua como palestrante e colabora em diversos congressos e simpósios, ressaltando a importância da inovação tecnológica e seus benefícios na área dos leilões, elevando a transparência e a publicidade dos leilões.

Conduziu leilões de grande relevância ao longo de sua carreira, participando da criação de estratégias de venda e monetização dos mais diversos tipos de ativos.

RMoysés
LEILÕES



Áreas de atuação

Realiza leilões extrajudiciais e judiciais, nas esferas trabalhista, federal e estadual, seja na área cível ou criminal, vendendo ativos industriais, do agronegócio, imobiliários, veículos e máquinas variadas, com mais de 30 mil leilões realizados.

Judicial

Trabalhista

Federal (cível e criminal)

Estadual (cível e criminal)

Extrajudicial

Alienação Fiduciária

Ativos estressados

Venda Particular

Órgãos Públicos

Prefeituras e

Autarquias

Secretarias de Estado

Empresas Públicas

Atualmente matriculado
na Junta Comercial dos
seguintes Estados da
Federação:



Ceará



Distrito Federal



Espírito Santo



Minas Gerais



Paraná



Rio Grande
do Norte



Rio Grande
do Sul



Santa Catarina



São Paulo



Tocantins

RMoysés
LEILÕES

Seguimentos

de negócios

Atuamos nos principais setores da Indústria e do Agronegócio, liquidando os mais diversos tipos de ativos, seja do mercado imobiliário, veículos, máquinas pesadas, equipamentos industriais e outros.



Imóveis



Carros e
Motos



Caminhões e
Ônibus



Embarcações
e Aeronaves



Máq. Pesadas e
Agrícolas



Industrial,
Máq. e Equip.



Movimentação
e Transporte



Tecnologia



Eletrodomésticos



Materiais para
Construção civil



Cozinhas e
Restaurantes



Móveis e
Decoração



Alimentos e
Bebidas



Oportunidades



Bolsas, Canetas,
Joias e relógios



Artes, Decoração
e Colecionismo



Sucatas, Materiais
e Resíduos



Pecuária

RMoysés
LEILÓES



Trajetória Comprovada

Dados históricos dos últimos 10 anos

+ 800

Varas | Vendedores

atendidos nos últimos 10 anos

+ 30.000

Leilões realizados

realizados nos últimos 10 anos

+R\$1,6Bi

Vendidos

Judicialmente, nos últimos 10 anos

RMoysés
LEILÕES





Diferenciais

de trabalho

- **Pré-leilão**

- Arrecadação
- Avaliação

- **Análise Jurídica**

- Equipe treinada para atuar em áreas específicas
- Auxílio aos cartórios na expedição de documentos
- Gerenciamento da carteira de processos de execução

- **Operacional ágil**

- Elaboração de documentos inteligentes e automatizados.

- **Estratégias específicas de divulgação**

- Criação, produção e veiculação realizadas por agência própria
- Divulgação em veículos específicos e redes sociais.

- **Comercial ativo e passivo com uso de inteligência artificial**

- **Relatório gerencial do leilão**

RMoysés
LEILÕES



PROPOSTA

A presente Proposta tem como finalidade a remoção, avaliação e alienação dos bens da Massa Falida Jomar Comercio de Alimentos Ltda, garantindo transparência, celeridade e maximização de resultados. A proposta segue as diretrizes da Lei nº 11.101/2005 e da Resolução nº 236/2016 do CNJ, alinhando boas práticas operacionais e o uso de tecnologia de ponta em leilões judiciais.

O plano de trabalho será conduzido em etapas práticas que envolvem:

1. Remoção dos Bens Realizada

A remoção foi conduzida em conjunto com a equipe da administração judicial, com os seguintes custos:

- **Remoção para o pátio próprio localizado no Embu: R\$ 3.400,00, incluindo custo de desinstalação da coifa**
- **Armazenagem: R\$ 1.300,00/ por mês.**

Local de armazenagem: Rua Dr João Marques Mauricio, 269 - Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes - SP

Os custos serão suportados pelo leiloeiro até o final da alienação (entrega dos bens ao arrematante), quando deverão ser resarcidos pela massa falida.

2. Avaliação dos Bens

A avaliação será executada por **equipe técnica especializada**.

Os laudos de avaliação/opinião de valor deverão conter **metodologia, fundamentação técnica, valor estimado e data de referência**, além de assinaturas dos responsáveis técnicos.

O serviço de avaliação será suportado pelo leiloeiro e não terá custo para massa falida.

Prazo: 10 dias após a nomeação

3. Alienação dos Bens

A alienação será precedida de análise jurídica e processual quanto à viabilidade da venda, considerando:

- a situação do bem dentro do processo de falência ou recuperação judicial;
- a regularidade documental;
- a existência de ônus, gravames ou restrições;
- a modalidade mais adequada.

LEILÃO

Após aprovação judicial, os bens serão levados a leilão eletrônico, observando-se ampla publicidade e os princípios da **transparência, competitividade e maximização do valor de venda**.

Serão realizadas **até três chamadas**, conforme a Lei nº 11.101/2005:

- Primeira chamada – valor mínimo igual o da avaliação;
- Segunda chamada:- lances a partir de 50% da avaliação (15 dias após a primeira)
- Terceira chamada – lances livres, pela melhor oferta (15 dias após a segunda)

Prazo para envio do edital: 10 dias após o deferimento

CONDIÇÕES COMERCIAIS

REMUNERAÇÃO

Toda nossa remuneração decorre da comissão, que é estabelecida pelo Magistrado no valor mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do ativo (Art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). A comissão do leiloeiro é paga pelo arrematante e não está inclusa no valor do lance.

LEILOEIRO OFICIAL – O Leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moysés, matriculado na JUCESP sob o nº 654, devidamente cadastrado no Tribunal de Justiça de São Paulo.

CUSTOS E DESPESAS

A RMoysés Leilões se responsabiliza por todos os custos relativos à realização dos Leilões, **exceto a remoção e armazenamento**, cujo custo será antecipado pelo leiloeiro e resarcido posteriormente, ou seja, assumindo as despesas com elaboração de edital, publicação, avaliação dos ativos, divulgação dos leilões, plano de marketing, atendimento aos interessados, acompanhamento de visitação.



ATIVOS ARRECADADOS

Item	Descrição	Valor de referência (R\$)	Status
Balcão térmico combinado inox	Pista quente + fria com refrigeração embutida, cubas GN, tampas inox, estufa aérea superior	12000	Recebido
Freezer vertical porta única	Estrutura em chapa branca, sistema de refrigeração inferior, porta única	2500	Recebido
Conjunto de 5 monitores Samsung	5 monitores fixados em estrutura metálica para menu digital	5000	Recebido
Conjunto de 2 pias inox com bancada	2 balcões com pia inox, prateleira inferior, 1,5m cada	5000	Recebido
Balcão refrigerado horizontal	1 portas, controle digital, tampo em inox	7200	Recebido
Char broiler a gás	Grelha em ferro fundido, estrutura inox, uso profissional	6800	Recebido
Salamandra elétrica de bancada	Ajuste de altura, estrutura inox, para gratinar alimentos	2200	Recebido
Fogão industrial 3 bocas	Alta pressão, inox, com prateleira inferior	2500	Recebido
Estação de fritura com exaustor	Cuba embutida, coifa em inox, exaustão vertical	6000	Recebido
Balcão refrigerado 3 portas inox	Com tampo de apoio e termostato digital	9000	Recebido
Chapa de gás inox de mesa	Chapa lisa, 2 queimadores, estrutura inox	1800	Recebido
Expositor vertical refrigerado	Porta de vidro, prateleiras internas, iluminação	4200	Recebido
Freezer vertical porta cega	Tipo comercial, sem vidro, refrigeração estática	4500	Recebido
Cilindro de CO2 (4 unidades)	Para chopeira ou carbonatação, 20kg cada	4400	Recebido
Liquidificador industrial 25L	Alta rotação, copo inox 25L, uso profissional	2200	Não recebido
Fritadeira elétrica dupla	Dupla cuba inox, controle individual, 10-12L	1500	Recebido
Liquidificador Skymsen 4-6L	Alta rotação, copo inox, botão liga/desliga	1300	Recebido
Fritadeira elétrica dupla inox	2 cubas, controle individual, resistência submersa	1400	Recebido
Pratos de porcelana (140 un.)	Pratos redondos/ovais personalizados	3080	Recebido
Carrinho de transporte 3 níveis	Estrutura tubular pintada com 3 cestos	420	Recebido
Talheres reforçados (100 un.)	Aço inox com cabo de polipropileno reforçado	1650	Recebido
Escorredor de louças de parede	Estrutura inox, modelo reforçado e vazado	300	Recebido
Bancada Refrigerada Inox com Pia + Armário Refrigerado Embutido	Bancada de apoio com refrigerador embutido (Geladeira de 1 porta vertical - Coca-Cola); aço inox escovado (estrutura, tampo e portas)		Recebido
1 Cadeira de escritório			Recebido
1 Micro-ondas			Recebido
1 Bebedouro			Recebido
4 Estantes prateleiras (4 un.)			Recebido
2 Carrinhos auxiliares (2 un.)			Recebido
3 Gaveteiros de aço (3 un.)			Recebido
Bandejas (~100 un.)			Recebido
Computadores (2) e monitor (1)			Recebido
Caixa registradora			Recebido
Kit informática	Nobreak, câmera de segurança, roteador, teclados e outros		Recebido
Lixeiras (4 un.)			Recebido
Balança 1 unid)			Recebido
Seladora 1 unid			Recebido
Utensílios diversos para cozinha	Panelas, bandejas, formas e outros		Recebido
Arquivos guarda-volume (3 un.)			Recebido
Cortadores de batatas (2 un.)			Recebido

RMoysés
LEILÕES



Contato

Nossos canais de atendimento

RMoysés
LEILÕES



Telefone
+55 11 94148-9536

E-mail
contato@rmoyses.com.br

Website
www.rmoyses.com.br

Instagram
[/rmoysesleiloes](https://www.instagram.com/rmoysesleiloes)

Linkedin
[/renato-schlobach-moyses](https://www.linkedin.com/in/renato-schlobach-moyses)

Facebook
[/rmoysesleiloes](https://www.facebook.com/rmoysesleiloes)



D.R EQUIPE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Rua Cajuru 552 – Belenzinho -SP

CNPJ: 47.371.258/0001-68

PORTRARIA VIGILANCIA– FIÉL DEPOSITARIO- ARMAZENAMENTO-TRANSPORTE

ORDEM SERVIÇO : 000298	EMISSÃO :DATA 06/11/2025					
A/C						
DRª SARAH - MEGA LEILOES						
01- REMOÇÃO E DEPOSITO DOS BENS MOVEI CONFORME A RELAÇÃO, LOCALIZADO NA AV. SELMA PAREDA Nº 505. LOJA A 236 JARDIM MADALENA, CAMPINAS /SP						
ORÇAMENTO						
ITEN	REMOÇÃO	R\$/UND	R\$			
4 CAMINHÕES	VUC	1.800.00	7.600.00			
DEPOSITO	MENSAL	1.800.00	1.800.00			
VALOR MENSAL	-	-	9.400.00			
OBS: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO MENSAL ,PARA A GUARDA DOS BENS.						

D.R.EQUIPE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.371.258/0001-68

DEPOSITÁRIO PARTICULAR FIEL

ESPECIALISTA EM REMOÇÕES

Caminhões- Guinchos- Empilhadeiras- Despejos- Penhoras -falências

TELEFONE: (11) 20380166- CEL: (11) 999353818 MUDANÇAS MUTTI-ME

CNPJ:17.351.803/0001-93

Orçamento

Para armazenagem dos bens situado na Avenida Selma Parada, nº 505, loja A236A, Jardim Madalena,Campinas/SP. Local da armazenagem, galpão, situado à Rua Cristal, nº 60 , Jd Jóia, Arujá / SP.

Valor mensal;

R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

São Paulo, 05 de novembro de 2025



Fiel Depositario
João Mutti Sobrinho

João Mutti Sobrinho
João Mutti Sobrinho

ASS: DO CONTRATANTE E CPF OU CNPJ.(CASO ESTEJA DE ACORDO)

DEPOSITÁRIO PARTICULAR FIEL

ESPECIALISTA EM REMOÇÕES

Caminhões- Guinchos- Empilhadeiras- Despejos- Penhoras -falências

TELEFONE: (11) 20380166- CEL: (11) 999353818 MUDANÇAS MUTTI-ME

CNPJ:17.351.803/0001-93

Orçamento

Para remoção dos bens situado na Avenida Selma Parada, nº 505, loja A236A, Jardim Madalena, Campinas/SP para o galpão do Depositário, situado à Rua Cristal, nº 60 , Jd Jóia, Arujá / SP.

Valor referente a 4 (quatro)

Viagens.

R\$: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

São Paulo, 05 de novembro de 2025



Fiel Depositario
Fiel Depositario

João Mutti Sobrinho
João Mutti Sobrinho

ASS: DO CONTRATANTE E CPF OU CNPJ.(CASO ESTEJA DE ACORDO)

GATEKEEPER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Doc. 05



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2025 às 16:42 , sob o número W41025700305992
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029618-48.2025.8.26.0114 e código 13Z2WGY3.



Olá, Sabina Ferreira!

Obrigado pelo seu contato. Na GoodStorage você encontra espaços flexíveis feito sob medida para atender as suas necessidades com maior comodidade e conforto.



Veja abaixo os detalhes do seu orçamento

Orçamento #98362726

Unidade

GS CAMPINAS

Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 515

Box (CAMS175)

20m² - A: 0,00m x L: 3,30m x P: 0,00m

Valor

Por: R\$ 1.700,00/mês

[Quero contratar](#)

Unidade

GS CAMPINAS

Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 515

Box (CAMS138)

18m² - A: 0,00m x L: 7,30m x P: 0,00m

Valor

Por: R\$ 1.488,00/mês

[Quero contratar](#)

Validade

Este orçamento é válido até 09/11/2025. Todas as opções apresentadas estão sujeitas a disponibilidade.

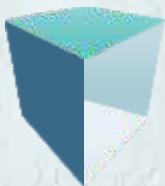
Seguro

Para toda locação de box é necessária a contratação de um seguro. Você pode consultar as opções abaixo e tirar suas dúvidas em nossas unidades ou na Central de Vendas.

PLANO	INCENDIO*	PRÊMIO
00	R\$ 1.500	R\$ 26,46
01	R\$ 3.000	R\$ 31,18
02	R\$ 5.000	R\$ 35,62
03	R\$ 10.000	R\$ 40,08
04	R\$ 15.000	R\$ 43,80
05	R\$ 16.000	R\$ 45,51
06	R\$ 18.000	R\$ 50,12
07	R\$ 20.000	R\$ 62,82
08	R\$ 30.000	R\$ 89,97
09	R\$ 40.000	R\$ 112,48
10	R\$ 50.000	R\$ 137,94
11	R\$ 60.000	R\$ 158,18
12	R\$ 70.000	R\$ 184,55
13	R\$ 80.000	R\$ 219,98
14	R\$ 90.000	R\$ 247,48
15	R\$ 100.000	R\$ 274,98
16	R\$ 150.000	R\$ 380,31
17	R\$ 200.000	R\$ 484,45
18	R\$ 300.000	R\$ 682,19
19	R\$ 400.000	R\$ 1.004,47
20	R\$ 500.000	R\$ 1.333,29
21	R\$ 600.000	R\$ 1.174,66
22	R\$ 700.000	R\$ 1.212,84
23	R\$ 800.000	R\$ 1.245,80
24	R\$ 900.000	R\$ 1.271,74

fale conosco

Guia de Informações Storage



storage
GUARDA-TUDO



Sobre a Empresa

Você está procurando uma empresa de guarda móveis, guarda documentos, guarda estoque ou guarda volumes em Campinas? Que seja confiável e tenha ótimo custo/benefício?

Nós, da Storage Guarda-Tudo, estamos no mercado há mais de 25 anos e continuamos atuando fortemente.

Então, se o que precisa é guarda volumes em Campinas, procure a Storage Guarda-Tudo e conhicerá as melhores e mais flexíveis opções de self storage para atender às suas necessidades.



Funcionamento

Locação de boxes individuais e privativos que variam de 1,5 a 40 metros quadrados,

com 2,6 e 3 metros de altura. O cliente escolhe o espaço mais adequado, guarda os objetos, tranca e leva as chaves.

O cliente tem acesso livre ao seu box, quantas vezes ao dia forem necessárias, dentro do horário de funcionamento.

O acesso é feito por meio de um controle remoto para abertura do portão e das chaves do cadeado (somente o cliente tem as chaves).



Contrato e Pagamento

Contrato mensal, renovado automaticamente, não podendo ser feito por período inferior a um mês. Pagamento mensal e antecipado, sendo o primeiro efetuado no ato da contratação e os demais por meio de boleto bancário ou venda recorrente com cartão de crédito.



Tabela de preços e medidas aproximadas

ÁREA EM M ²	ÁREA EM M ³	VALOR
MINI (0,86X1 M)	1 M3	R\$112,00
1 M2 (1X1,5 M)	2,25 M3	R\$181,00
1 G (1X1 M)	2,6 M3	R\$209,00
1,5 M2 (1X1,5 M)	3,9 M3	R\$272,00
2 M2 (2X1 M)	5,2 M3	R\$306,00
2,5 M2 (1,25X2 M)	6,5 M3	R\$372,00
3 M2 (1,5X2 M)	7,8 M3	R\$433,00
4 M2 (2X2 M)	10,4 M3	R\$533,00
5 M2 (2,5X2 M)	13 M3	R\$624,00
6 M2 (2X3 M)	15,6 M3	R\$743,00
7 M2 (2X3,5 M)	18,2 M3	R\$849,00
8 M2 (3,8X2,2 M)	20,8 M3	R\$925,00
9 M2 (3X3 M)	23,4 M3	R\$1034,00
10 M2 (2,4X4,2 M)	26 M3	R\$1077,00
12 M2 (3X4 M)	31,2 M3	R\$1198,00
14 M2 (5,5X2,5 M)	36,4 M3	R\$1351,00
15 M2 (3X5 M)	39 M3	R\$1411,00
16 M2 (3,9X4,12 M)	41,6 M3	R\$1485,00
18 M2 (3X6 M)	46,8 M3	R\$1611,00
20 M2 (4X5 M)	52 M3	R\$1728,00
22 M2 (6,2X3,6 M)	67 M3	R\$1958,00
24 M2 (4,8X7,5 M)	62,4 M3	R\$1977,00
30 M2 (3X10 M)	90 M3	R\$2468,00
36 M2 (4,8X7,5 M)	93,6 M3	R\$2778,00
40 M2 (5X8 M)	104 M3	R\$3113,00

Altura: 2,6 ou 3 m
Tabela sujeita a alterações



PRÊMIOS DE SEGUROS STORAGE GUARDA TUDO

VIGÊNCIA JUNHO 2023

SÃO PAULO E CAMPINAS

	INCENDIO	VENDAVAL	ROUBO DE BENS	RESP. CIVIL	CUSTO TOTAL
PLANO 01	3.500,00	1.000,00	2.000,00	1.500,00	R\$ 10,66
PLANO 02	5.000,00	1.500,00	2.500,00	1.500,00	R\$ 13,25
PLANO 03	10.000,00	3.000,00	5.000,00	2.500,00	R\$ 26,40
PLANO 04	20.000,00	6.000,00	10.000,00	2.500,00	R\$ 30,90
PLANO 05	30.000,00	9.000,00	15.000,00	4.500,00	R\$ 46,43
PLANO 06	40.000,00	12.000,00	20.000,00	5.000,00	R\$ 61,79
PLANO 07	50.000,00	15.000,00	25.000,00	5.000,00	R\$ 77,10
PLANO 08	60.000,00	18.000,00	30.000,00	5.000,00	R\$ 92,41
PLANO 09	70.000,00	21.000,00	35.000,00	5.000,00	R\$ 107,71
PLANO 10	80.000,00	24.000,00	40.000,00	5.000,00	R\$ 123,02
PLANO 11	90.000,00	27.000,00	45.000,00	5.000,00	R\$ 138,52
PLANO 12	100.000,00	30.000,00	50.000,00	5.000,00	R\$ 153,63
PLANO 13	150.000,00	45.000,00	75.000,00	5.000,00	R\$ 230,16
PLANO 14	200.000,00	60.000,00	100.000,00	5.000,00	R\$ 306,89
PLANO 15	300.000,00	90.000,00	150.000,00	10.000,00	R\$ 460,32
PLANO 16	400.000,00	120.000,00	200.000,00	15.000,00	R\$ 613,95
PLANO 17	500.000,00	150.000,00	200.000,00	15.000,00	R\$ 628,30
PLANO 18	600.000,00	180.000,00	200.000,00	15.000,00	R\$ 672,36
PLANO 19	700.000,00	210.000,00	200.000,00	15.000,00	R\$ 667,85
PLANO 20	800.000,00	240.000,00	200.000,00	15.000,00	R\$ 683,14
PLANO 21	900.000,00	270.000,00	200.000,00	15.000,00	R\$ 695,45
PLANO 22	1.000.000,00	300.000,00	200.000,00	15.000,00	R\$ 719,15

OBS 1: Cobertura máxima por box para roubo R\$ 200.000,00**OBS 2:** Cobertura máxima por box para roubo de equipamentos eletrônicos: R\$ 50.000,00

Contato

Telefone

+55 19 3272 3222 / 19 9 8129 8470

Email

campinas@storageguardatudo.com.br

Site

www.storageguardatudo.com.br

Horário para carga e descarga:
 Segunda a Sexta: 07:00 às 19:00
 Sábados: 08:00 às 12:00

Escritório:
 Segunda a Sexta: 08:00 às 18:00.

Doc. 06



ATEKEEPER

MINISTRAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

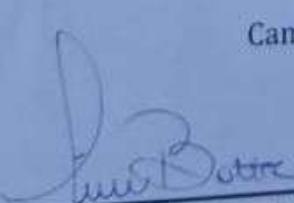
Pelo presente instrumento, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.162.777/0001-08 e com endereço à Avenida São Gabriel, nº 477, sala 41, São Paulo - SP, CEP: 01435-001, neste ato representada por Flávia Botta, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.859, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência nº 1029618-48.2025.8.26.0114, da JOMAR COMÉRCIO DEALIMENTOS LTDA. em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª RAJS da Comarca de Campinas - SP, PROCEDE A ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL localizado à Av. Bailarina Selma Parada, n. 505 - Jardim Madalena, Campinas - SP, 13091-605 (GALLERIA SHOPPING).

O Sr. EZEQUIAS OLIVEIRA, CPF nº 981.098.121-04, na qualidade de Gerente de Segurança do GALLERIA SHOPPING, procedeu ao **recebimento formal** das chaves do imóvel.

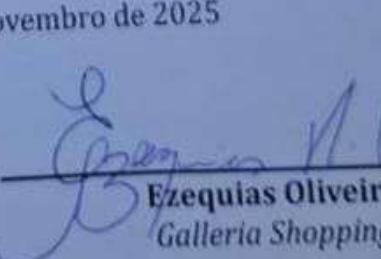
Declara, ainda, que recebe o imóvel totalmente desocupado.

E por estarem assim justos e acordados, lavra-se o presente Recibo de Entrega de Chaves, devidamente assinado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Campinas, 25 de novembro de 2025



Administradora Judicial
Gatekeeper Administração Judicial Ltda.



Ezequias Oliveira
Galleria Shopping



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2025 às 16:42, sob o número W41025700305992. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029618-48.2025.8.26.0114 e código paIGQQGmT.

Doc. 07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 601079

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 601079
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: JOMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 51.677.696

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : CAMPINAS

Endereço da sede : Avenida Selma Parada, nº 505, loja A236A, Jardim Madalena,Campinas/SP, CEP 13091-605

Finalidade: Judicial

Certidão emitida às 16:51 de 12/11/2025.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsp.jus.br/download> - Solicitado por: ANA CLARA FARIA RIBEIRO DE

MENEZES - CPF: ***.673.657-** Ouro

Consultar por *

 Documento da Parte 51.677.696/0001-26

Foro

 Todos os foros Somente meus processos**Consultar**

2 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 2

1



Foro de Campinas

[1023919-76.2025.8.26.0114](#)

Reqdo:

Jomar Comercio de Alimentos Ltda

Despejo por Falta de Pagamento

Despejo por Inadimplemento

Recebido em:

30/05/2025 - 3ª Vara Cível

Foro Especializado da 4^a e da 10^a RAJs[1029618-48.2025.8.26.0114](#)

Reqte:

Massa Falida de Jomar Comercio de Alimentos Ltda

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Falência decretada

Recebido em:

08/07/2025 - 1^a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem

2 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 2

1





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2220470/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 51.677.696/0001-26

Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 15:53:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 11/11/2025 , às 07:27:52.
 - Processo Digital da 1ª Região até 11/11/2025 , às 07:27:52.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 11/11/2025 , às 07:27:52.
 - JEF Virtual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
 - Processual até 11/11/2025 , às 07:27:52.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/11/2025 , às 07:27:52.



Código de validação: OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2220470/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 51.677.696/0001-26

Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 15:53:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 11/11/2025 , às 15:50:04.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 11/11/2025 , às 15:50:04.
 - Tribunal Regional Federal da 2^a Região (Eproc TRF2) até 11/11/2025 , às 15:50:04.



Código de validação: OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM>



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
 CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

Nº 2220470/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 51.677.696/0001-26

Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 15:53:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 11 /11/2025 , às 15:53:13.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 11/11/2025 , às 15:53:13.



Código de validação: OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2220470/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 51.677.696/0001-26

Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 15:53:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 10/11/2025 , às 22:00:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 11/11/2025 , às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 10/11/2025 , às 22:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 10/11/2025 , às 22:00:02.
 - JF Parana (Processo Papel) até 11/11/2025 , às 13:30:03.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/11/2025 , às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 10/11/2025 , às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 10/11/2025 , às 22:00:02.
 - SEEU até 11/11/2025 , às 15:50:05.



Código de validação: OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM>



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

Nº 2220470/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 51.677.696/0001-26

Certidão emitida em: 11/11/2025 , às 15:53:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 10/11/2025 , às 00:51:53.
- PJE-CE até 10/11/2025 , às 00:53:35.
- PJE-PB até 10/11/2025 , às 00:30:09.
- PJE-PE até 10/11/2025 , às 00:56:47.
- PJE-RN até 10/11/2025 , às 00:41:22.
- PJE-SE até 10/11/2025 , às 00:21:45.
- PJE-T5 até 10/11/2025 , às 00:40:39.
- TEBAS até 30/10/2025 , às 01:31:29.



Código de validação: OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/OMNH.K1J9.0GUC.DC4G.YBTM>

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 155.202.032.553**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 51.677.696**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de CCP (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidores/>

Certidão emitida em 11/11/2025 às 15:46